



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI COMPLEMENTAR Nº 262, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria Municipal de Saúde e promove alterações na Lei nº 65, de 26 de dezembro de 2002 e dá outras providências.”

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Para atender o Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, ficam criados os seguintes cargos efetivos, junto à Secretaria Municipal de Saúde e integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, em razão do Programa os seguintes cargos:

Cargo/Jornada Semanal	Quantidade	Natureza	Requisitos	Referência
Médico Regulador -12h/s	28	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Experiência comprovada em APH, ATLS e CLS	58-A
Médico Intervencionista - 12h/s	28	Efetivo	Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Experiência comprovada em APH, ATLS e CLS	58-A
Motorista de Ambulância SAMU – 40h/s ou plantão de 12h x 36h	28	Efetivo	Ensino Médio Completo. CNH categoria “D” ou superior, habilitado em conduzir veículo de emergência. Curso de APH, mínimo 60h ou experiência equivalente	31-A
Operado de Rádio – 40h/s ou plantão de 12h x 36h	06	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso ou capacitação em Rádio Amador com Código “Q”	30-A
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – 40h/s	28	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso ou capacitação em atendimento, telefonia e	30-A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

			Código "Q"	
Enfermeiro SAMU 30h/s ou plantão de 12h x 36h	16	Efetivo	Ensino Superior Completo em Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe (COREN). Curso APH com mínimo de 90h	58-A
Auxiliar de Enfermagem SAMU 30h/s ou plantão de 12h x 36h	48	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe (COREN). Curso APH com mínimo de 60h	31-A
Técnico de Imobilizações Ortopédicas - 30h/s ou plantão de 12h x 36h	06	Efetivo	Ensino Médio Completo. Curso Técnico de Imobilizações Ortopédicas ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação, com duração mínima de 02 anos.	36-A
Agente Administrativo - 40h/s ou plantão de 12h x 36h	61	Efetivo	Ensino Fundamental completo.	26-A
Auxiliar de Serviços Gerais - 40h/s ou plantão de 12h x 36h	30		Alfabetizado	22-A

§1º. Os anexos III, IV, da Lei Complementar Municipal nº 65/2002 serão acrescentados com os cargos criados por este artigo.

§2º - A descrição e as atribuições dos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Técnico de Imobilizações Ortopédicas, são as descritas, respectivamente, nos itens 2, 35 e 161, do Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002.

§3º - Ficam acrescentados os itens 192-A a 192-F, no Anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002, estabelecendo as descrições sumárias, as descrições detalhadas e as especificações para os cargos de Motorista de Ambulância SAMU, Enfermeiro SAMU, Auxiliar de Enfermagem SAMU, Médico Regulador e Médico Intervencionista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Operador de Rádio, conforme abaixo:

"Lei Complementar Municipal nº 65, de 26 de dezembro de 2002.

Anexo IX - Descrição de Cargos
(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

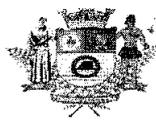
192-A - Motorista de Ambulância SAMU

Descrição Sumária:

- Conduz veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

Descrição Detalhada:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao superior direto ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica.

Especificações:

Ensino Médio Completo. CNH categoria "D" ou superior, habilitado em conduzir veículo de emergência. Curso de APH, mínimo 60h ou experiência equivalente Profissional de nível básico, habilitado a conduzir veículos de emergência padronizados pelo código sanitário e pela portaria Ministerial MS 2048/GM de 5 de novembro de 2002 e alterações, como ambulância, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação previstos nesta Portaria. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou superior, ensino médio completo e experiência de, no mínimo, 6 meses como motorista; Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade de manter sigilo profissional; Capacidade de trabalhar em equipe; Disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU; O Condutor deverá trabalhar uniformizado em todo o período de trabalho; O local de trabalho do Condutor-Socorrista será nas Unidades Móveis do SAMU.

192-B - Enfermeiro SAMU

Descrição Sumária:

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;

Descrição Detalhada:

- Executar prescrições médicas por telemedicina;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
- Realizar partos sem distorcia;
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Poder atuar na Central de regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
- Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão;

- Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.

- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

- a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Enfermeiro intervencionista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava escalado originalmente.

- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

- Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;

- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

- Participar das reuniões convocadas pela direção;

- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

- Acatar as deliberações da direção técnica;

- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Especificações:

Ensino Superior Completo em Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe (COREN). Curso APH com mínimo de 90h. Profissional de nível



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem, para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema; Disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Capacidade física e mental para a atividade; Disposição para cumprir ações orientadas; Experiência profissional prévia em serviço de saúde hospitalar ou voltado ao atendimento de urgências e emergências; Iniciativa e facilidade de comunicação; Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis; Capacidade de trabalhar em equipe. O local de trabalho do Enfermeiro será na sede do SAMU (sala de regulação), quando em escala de regulação, ou em Unidades de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel) do SAMU tanto na sede como em base descentralizada do SAMU, ou de serviço ativado pelo SAMU, em casos excepcionais. Curso de APH.

192-C - Auxiliar de Enfermagem SAMU

Descrição Sumária:

- O Auxiliar de Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Auxiliar de Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores.

Descrição Detalhada:

Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a estrutura de saúde local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Motorista SAMU poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

por ambas as partes, e entregue ao superior direto ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

- Tratar com respeito e coleguismo os outros Auxiliares de Enfermagem, Médicos, Enfermeiros e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

- Participar das reuniões convocadas pela direção;

- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;

- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

- Acatar as deliberações da direção técnica;

- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Nas atividades como Técnico Auxiliar de Regulação

Médica(TARM):

- Atender a solicitações telefônicas da população;

- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

- Prestar informações gerais ao solicitante;

- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

- Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;

- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

- a substituição do plantão deverá se fazer na base;

- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Auxiliares de Enfermagem, Médicos, Enfermeiros e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Especificações:

Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Enfermagem. Inscrição no Conselho de Classe (COREN). Curso APH com mínimo de 60h. Profissional com Ensino Médio completo e curso regular de Auxiliar de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Auxiliar de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, possuir experiência de no mínimo 6 meses como Auxiliar de Enfermagem; Disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade de manter sigilo profissional; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação inicial do SAMU. Curso de APH. O local de trabalho do Auxiliar de Enfermagem SAMU será na sede do SAMU (central de regulação) e nas unidades de móveis.

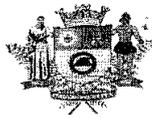
192-D - Médico Regulador e Médico Intervencionista

Descrição Sumária:

Coordenar as ações da equipe da central de regulação e da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
Atuar na Central como Médico Regulador e nas Unidades Móveis como Médico intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada:

Descrição Detalhada:

- Médico Regulador é aquele que atua na Central de Regulação, por via telefônica, analisando o caso para o qual foi solicitado atendimento, avaliando a necessidade de envio de uma Unidade Móvel;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Médico Intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento médico ao usuário, após a regulação.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Médico Intervencionista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao superior direto ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional, Resoluções do Conselho Federal de Medicina, do Conselho Regional de Medicina e ou Código de Ética Médica;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
- Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Especificações:

Superior completo. Registro no Conselho de Classe (CRM). Experiência comprovada em APH, ATLS e CLS. Profissional de nível superior titular de diploma de Médico, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM/SP, para atuação nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias, assim como na gerência do sistema; Possuir equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; capacidade física e mental para a atividade; iniciativa e facilidade de comunicação; destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; capacidade de trabalhar em equipe; Estar uniformizado de acordo com a rotina estabelecida, em todo o período de trabalho no SAMU; Cumprir escala de serviço previamente estabelecida; O local de trabalho do Médico será na sede do SAMU (sala de regulação), quando em escala de regulação, ou em Unidades de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel) do SAMU, tanto na sede como em base descentralizada do SAMU, ou de serviço ativado pelo SAMU em casos excepcionais.

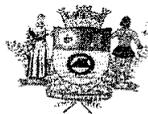
192-E - Técnico Auxiliar de Regulação Médica

Descrição Sumária:

- Atender a solicitações telefônicas da população.

Descrição Detalhada:

- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- Prestar informações gerais ao solicitante;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
- Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao superior direto ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Especificações:

Ensino Médio Completo. Curso ou capacitação em atendimento, telefonia e Código "Q". Noções básicas de informática; Disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade de manter sigilo profissional; Capacidade de trabalhar em equipe; O local de trabalho do Técnico Auxiliar de Regulação Médico será na sede do SAMU.

192-F - Operador de Rádio

Descrição Sumária:

- Operar o sistema de radiocomunicação e telefonia nas Centrais de Regulação.

Descrição Detalhada:

- Exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- Manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com todas as entidades e unidades envolvidas no atendimento pré-hospitalar ou quando demandado pelo Médico Regulador e seguir suas orientações;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Prestar informações gerais ao solicitante;
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- a substituição do plantão deverá se fazer na base;
- as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

por ambas as partes, e entregue ao superior direto ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas:

- no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação;
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- Participar das reuniões convocadas pela direção;
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- Acatar as deliberações da direção técnica;
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

Especificações:

Ensino Médio Completo. Curso ou capacitação em Rádio Amador com Código "Q". Noções básicas de informática; Disposição pessoal para a atividade; Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade de manter sigilo profissional; Capacidade de trabalhar em equipe; O local de trabalho do Operador de Rádio será na sede do SAMU ou noutra Central que preste idêntico serviço".

Art. 2º - A Administração Pública poderá declarar extintos os cargos e promover a exoneração unilateral dos cargos de: Médico Regulador, Médico Intervencionista, Motorista de Ambulância SAMU, Operador de Rádio, Técnico Auxiliar de Regulação Médica, Enfermeiro SAMU e Auxiliar de Enfermagem SAMU, no caso de suspensão, cessação ou extinção, no Município de Itaquaquecetuba, do Programa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, garantindo-se aos servidores exonerados os direitos assegurados pela Lei Complementar Municipal nº 64, de 26 de dezembro de 2002, até a data da exoneração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em 08 de Junho de 2015; 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

SONIA CRISTINA MAZIERO

Secretária de Governo

WILLIAM SERGIO MAEKAWA HARADA

Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora Depto. de Administração Geral